CONCURSO PARA ESCOLHA DA RAINHA, 1ª PRINCESA, 2ª PRINCESA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DA BOA VISTA – 2026/2028

REGULAMENTO

Art. 1º - Este regulamento é um conjunto de disposições que destinam-se a selecionar 03 (três) candidatas para o título de Rainha, 1ª Princesa e 2ª Princesa do município de São Miguel da Boa Vista/SC, para o período de 2026/2028.

Art. 2º - Serão conhecedores deste regulamento geral, todas as candidatas, seus responsáveis legais e/ou pessoas vinculadas ao Concurso, que se submeterão sem reserva alguma a todas as disposições e as consequências que delas possam emanar.

DA REALIZAÇÃO

Art. 3º - Será realizado no dia 06 de dezembro de 2025, com início às 20:30 horas, nas dependências do Salão de Desenvolvimento Comunitário de São Miguel da Boa Vista – SC (ASAMIG), a escolha da Rainha, 1ª Princesa e 2ª Princesa do município de São Miguel da Boa Vista, para o período de 2026/2028.

DAS INSCRIÇÕES:

Art. 4º - O período de inscrições para interessados será do dia **19/05/2025 a 18/06/2025**.

Para a inscrição a candidata deverá:

a) Residir no Município há mais de um Ano, comprovadamente;

b) Ter no mínimo 16 anos e no Máximo 19 anos completados até o dia do Concurso;

c) Ser do sexo feminino.

d) Não poderão participar do Concurso candidatas que moram com parceiros, que convivem em união estável ou casadas.

e) A candidata não poderá ter filhos ou estar grávida;

f) Gozar de perfeita saúde,ter postura, personalidade e charme;

g) Não ter sido eleita Rainha ou Princesa em eventos anteriores do Concurso de rainha do Município.

h) As candidatas que não atenderem as condições mínimas de participação serão desclassificadas;

Parágrafo primeiro: Serão selecionadas o número de até 08 candidatas para o concurso, sendo que,caso houver mais de 08, serão classificadasas 08

candidatas com maior idade para o concurso, sendo dada preferência para as desclassificadas estarem participando, se for de sua vontade, no próximo concurso.

Parágrafo segundo: A comissão se reunirá no dia 20 de Junho de 2025 ,as 08:00 horas junto a sala de reuniões da prefeitura municipal para abertura dos envelopes e classificação das candidatas. Caso alguma candidata não entregar alguma documentação exigida neste regulamento, será comunicada a mesma para que no prazo de 2 dias providencie e entregue os documentos faltantes, sendo divulgada a lista final das candidatas no dia 23 de Junho, no site do município, mural, diário oficial e redes sociais do município. A não apresentação dos documentos exigidos no regulamento nos prazos previstos, implicará na desclassificação automática da candidata.

DAS CANDIDATAS:

Art. 5º - As candidatas deverão preencher e entregar os seguintes documentos em envelope lacrado, com identificação de nome e contato telefônico, o mesmo deverá ser protocolado junto a recepção da prefeitura municipal, não sendo aceito a entrega em outros locais.

Documentos para inscrição:

a) Ficha de inscrição preenchida e assinada;

b) Cópiado RG ou Certidão de Nascimento;

c) Comprovante de residência;

d) Declaração de consentimento dos pais ou responsáveis legais no caso de menor de idade.

e) Autorização para divulgação de fotos, imagens e vídeos em qualquer tempo, para promoção deste ou outros eventos promovidos pela administração municipal.

Art. 6º - Qualquer alteração ou desistência da candidata deverá ser comunicada por escrito para a Comissão Organizadora do Evento, devendo ser publicada a desistência.

Art. 7º - Após a inscrição, as candidatas se comprometem a obedecer aos horários determinados pela CCO para os ensaios e treinamentos do respectivo evento.

DO CONCURSO:

Art.8º- A mesa julgadora será composta por cinco membros.

Art. 9º -No concurso,entre todas as candidatas, serão escolhidas ao todo 03 (três) candidatas, sendo que será considerada:

a) Rainha, aquela que somar mais pontos;

b) 1ªPrincesa, aquela que ficar em segundo lugar na somatória de pontos;

c) 2ªPrincesa, aquela que ficar em terceiro lugar na somatória de pontos;

Parágrafo Único: Em caso de vacância em qualquer cargo, este será preenchido conforme a soma de pontos.

Art. 10 - Durante o desfile, as candidatas serão avaliadas e julgadas nos seguintes itens:

- ✓ Apresentação de vídeo
- ✓ Simpatia;
- ✓ Beleza;
- ✓ Expressão Corporal, postura, desenvoltura.

Art. 11 - Será atribuída 04 notas, de 05 a 10 para cada quesito, podendo ser fracionada em no máximo 2 (duas) casas decimais, sendo as demais desconsideradas.

Parágrafo Primeiro – Em caso de empate em pontos, será vencedora aquela que somar mais pontos na sequência dos quesitos do art. 10º, se ainda seguir o empate, fica classificada a candidata que tem maior idade.

Parágrafo Segundo –Em caso de algum jurado por algum motivo não atribuir nota em algum dos quesitos para alguma candidata, será atribuída a nota mínima (05).

Art. 12 - Após desfile será efetuada a somatória de pontos pela Comissão Organizadora;

Art. 13 - Não caberá qualquer espécie de recurso ou contestação à decisão dos jurados.

Art. 14 - As eleitas na Condição de Rainha e Princesas, após o concurso, deverão estar à disposição da Administração Municipal em horários a combinar, para receberem informações dos trabalhos que realizarão durante sua gestão.

Art. 15 - As soberanas eleitas comprometem-se a estarem presentes no concurso que elegerá as suas sucessoras no próximo concurso para passarem as respectivas faixas e coroa.

Art. 16 - As candidatas deverão usar traje e calçado social conforme definição da Comissão, assim como cabelo e maquiagem deverão ser feitos em local a ser definido pelo município com a empresa contratada, não sendo permitido realizar a produção em local diferente do que o determinado.

Parágrafo Único: As ganhadoras do concurso deverão estar à disposição do Município para eventos. Caso alguma ganhadora for solicitada para representar o Município de São Miguel da Boa Vista – SC, e não comparecer sem justificativa plausível, será julgada pela Comissão, com possível perca de faixa. A coroa da rainha ficará guardada no Departamento de Cultura do Município, sendo entregue a mesma para uso durante os eventos, e devolução após o termino de cada ao Departamento.

DA PREMIAÇÃO:

Art. 17 - A rainha receberá faixa e coroa e as Princesas, faixas, que serão entregues no dia do concurso.

Parágrafo Único: Todas as candidatas, no dia do concurso, receberão uma lembrança de participação.

ASSUNTOS GERAIS:

Art.18–É de responsabilidade da Comissão Organizadora do Concurso:

a) Receber as inscrições das candidatas;

b) Realizar a abertura dos envelopes, classificação e divulgação da lista final de candidatas;

c) Conduzir os trabalhos durante o desfile;

d) Auxiliar na escolha e modelos dos trajes para as candidatas;

Parágrafo Único: O trabalho de divulgação do concurso da Rainha do Município será feito pela Comissão Organizadora, com o apoio da Administração Municipal e Secretarias.

Art. 19 – Os casos omissos a este regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora e de suas decisões não caberá nenhum recurso.

Art. 20 – A ficha de inscrição e o termo de concordância estão em anexo ao presente regulamento.

Art. 21 –Este regulamento entra em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.

São Miguel da Boa Vista , 19 de maio de 2025.

Comissão Organizadora do Concurso Rainha e Princesas 2026/2028 – São Miguel da Boa Vista/SC.

NOME	**ASSINATURA**
FERNANDA LUIZA DASSOLER FASSBINDER	
ALAN ERIC MARCHESE	
ROSELI TERESINHA BUZATTO DE CAMPOS	
ALTAIR VANDERLEI CASSOL	
LETICIA IAROSZESKI DE SOUZA	

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA O CONCURSO DA ESCOLHA DA RAINHA, 1ª PRINCESA E 2ª PRINCESA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DA BOA VISTA – SC.

Nome Completo:-

Data de Nascimento: _____Idade: ____ Naturalidade:_____

CI/RG: _____CPF: _____

Endereço: _____

Localidade:_____

Nº telefone/whatsApp: _____

Estudante: () sim () não

Ensino Médio turma: _____

Ensino Superior curso: _____

Já participou de algum concurso Rainha, Princesas: () sim () não

Altura: _____Peso: _____Cor dos Olhos: _____

Nome dos Pais:

Seu sonho:

Nas horas de lazer gosta de:

Deixe sua mensagem:_____

São Miguel da Boa Vista –SC,_____de _____de 2025.

Assinatura da Candidata

TERMO DE CONCORDÂNCIA E RESPONSABILIDADE

Eu, _____portadora do CI/RG _____e CPF _____com idade de _____anos, após ler e assinar o presente regulamento da Escolha da Rainha e Princesas do Município de São Miguel da Boa Vista – SC, declaro estar ciente do seu conteúdo, preenchendo todos os requisitos e autorizo o direito ao uso gratuito de minha imagem e voz. Caso seja eleita, comprometo-me ainda a cumprir o regulamento por mim recebido e lido, durante todo meu mandato.

São Miguel da Boa Vista –SC,_____de _____de 2025.

AssinaturadaCandidata

Pais/Responsável